

**PUBLICADO***Hoje Conto Sub*

Edição 880

Página 12

Data 22/06/2016

LEI Nº 4145

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002.00.000.0000.0.000	DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL
07.002.12.365.1201.2.248	PROJETO: "BRASIL CARINHOSO"
978 3.3.90.30.00.00 2607 MATERIAL DE CONSUMO.....	90.000,00
Total Suplementação:.....	90.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso no valor de até R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais), e de até R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), provenientes do excesso de arrecadação da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 15 de junho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal